



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Projeto de Lei 200/2022 - Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de via pública Francisco Daniel da Silva, no Bairro do Guari.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 10 / 10 / 2022

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>H. P. D.</u>	RELATOR: <u>Celi</u>	DATA: <u>11 / 10 / 22</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Lei n.º : /

Ofício N.º : em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: / /

OBSERVAÇÕES

arquivado pela Comissão dia 09/12



02
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua Francisco Daniel da Silva, localizada na 2ª travessa a direita da Rua Zaqueu Valério da Silva, Bairro do Guari.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o senhor Francisco Daniel da Silva João Pinto de Oliveira, nascido no dia 05 de outubro de 1915 na cidade de Itapeva, distrito do Guarizinho, local onde viveu até o dia de seu falecimento.

Trabalhou como agricultor e casou-se com senhora Maria Balbina da Silva em 15 de fevereiro de 1939 com quem teve seus filhos Neusa, Antônia, Levino, Rita e Antonio. Foi um homem trabalhador e que viveu da agricultura para sustentar sua família e conquistar tudo que conseguiu. Muito estimado por todos, bem como por filhos e netos, faleceu no dia 12 de setembro de 2006 deixando muitas saudades, tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-lo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



03
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0200/2022

Autoria: Vanessa Guari

Dispõe sobre denominação de via pública
Francisco Daniel da Silva, no Bairro do Guari.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Francisco Daniel da Silva a 2ª travessa à direita da rua
Zaqueu Valério da Silva, Bairro do Guari.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 7 de outubro de 2022.

VANESSA GUARI
VEREADORA - PL



04
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 020/22

- **Projeto de Lei 199/2022** - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Dispõe sobre denominação de via pública João Pinto de Oliveira.
- **Projeto de Lei 200/2022** - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Francisco Daniel da Silva, no Bairro do Guari.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 17 de outubro de 2022.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ofício 442/22

20/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

05
mf

Ofício SMOS nº 552/2022 – E.L

Itapeva, 11 de novembro de 2022.

Ref: Ofício 442/2022
Projeto de Lei nº 199/2022 e 200/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao ofício 442/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

A respeito ao projeto de lei nº 199/2022 da vereadora municipal Vanessa Valerio de Almeida Silva, segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras Inácio Lopes, não há impedimento da denominação, porquanto a via pública já esta consolidado, conforme documentos em anexo.

Outrossim, quanto a via pública indicada nos projeto de lei nº 200/2022 da vereadora municipal Vanessa Valerio de Almeida Silva, foi constatado pela fiscalização municipal de obras que se trata de um parcelamento de solo irregular, que esta sendo iniciada a venda dos lotes, conforme os documentos em anexo.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,


MARCELO ASSUMPTÃO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

29 NOV. 2022


RECEBIDO

Exmo. Sr

José Roberto Comeron

Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

06
mf

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Fiscalização de Obras

Para: Câmara Municipal de Itapeva

Em resposta ao ofício 442/2022 da Câmara Municipal de Itapeva, no projeto de Lei 200/2022 da Vereadora Vanessa Guari que solicita a denominação da Via Publica Francisco Daniel da Silva segunda travessa a direita da Rua Zaquel Valerio da Silva no Bairro Guarizinho.

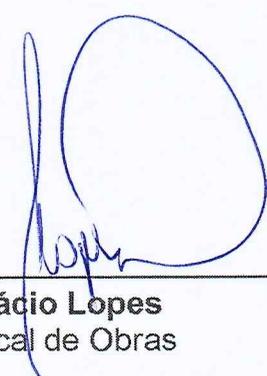
Ao chegar no local constatamos que se trata de um parcelamento de solo irregular, que esta sendo iniciado a venda dos lotes, segue fotos do local.

Atenciosamente,

Itapeva (SP), 03 de Novembro de 2022.



Dirceu Almeida de Lima
Escrutário



Inácio Lopes
Fiscal de Obras



10
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00212/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 200/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Francisco Daniel da Silva, no Bairro do Guari

Autor: Vanessa Valerio de Almeida Silva

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Exaramos Parecer desfavorável ao prosseguimento;
3. Dar ciência ao Plenário do arquivamento por vício formal da matéria.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO